

PORTARIA Nº 260, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 172, incisos XXI e XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195/2009, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial do Processo Disciplinar nº 080.008429/2014, tornando nula a Ata de reunião acostada à fl. 132 dos autos, bem como o relatório Final, acostado às fls. 253 à 285, mantendo incólume a Portaria de Publicação inicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Aprova AD REFERENDUM o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve AD REFERENDUM devido ao quórum mínimo não alcançado na 121ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 25 de julho de 2016:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Eletropeças Peças Elétricas e Serviços Ltda Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II: Processo: 370.000.272/2014 Interessado: Eletropeças Peças Elétricas e Serviços Ltda Me Endereço Atual: SHN Área Especial nº 20 - Loja 02 - Taguatinga - Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conjunto D, Lote 10 - SDE M Norte - Taguatinga/DF. Data da Constituição da Empresa: 01/02/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área Indicada: 300m² A edificar: 300m² Empregos existentes: 10 A gerar: 06 Totais: 16 Investimento: R\$ 120.841,85 Atividade Econômica: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Aprova AD REFERENDUM o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve AD REFERENDUM devido ao quórum mínimo não alcançado na 121ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 25 de julho de 2016:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Opção Comércio Atacadista de Material de Construção Ltda Epp, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II: Processo: 370.000.359/2013 Interessado: Opção Comércio Atacadista de Material de Construção Ltda Epp Endereço Atual: QNN 25, Conjunto C/D, Lotes 45, 46, 47 e 48 Ceilândia - Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Quadra 05, Lotes 35, 37 e 39 - Setor de Materiais de Construções - Ceilândia/DF. Data da Constituição da Empresa: 20/11/2012 Natureza do Projeto: Realocação Área Indicada: 2.700m² A edificar: 2.340m² Empregos existentes: 53 A gerar: 27 Totais: 80 Investimento: R\$ 1.926.799,90 Atividade Econômica: Comércio de atacado de materiais para construção em geral, madeiras, materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação, produtos agrícolas, agropecuários, agroindustriais, máquinas e implementos agrícolas e correlatos, artefatos de borrachas e plásticos, correias e mangueiras, ferragens e ferramentas, tintas, equipamentos de materiais contra incêndio, rodas e rodízios, materiais de segurança e proteção individual, produtos e materiais para borcharia, venda de cercas elétricas, venda de luminárias de emergência e demais produtos correlatos do ramo.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Aprova AD REFERENDUM o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve AD REFERENDUM devido ao quórum mínimo não alcançado na 121ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 25 de julho de 2016:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Casimiro Rodrigues Alves ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRO/DF II: Processo: 370.000.296/2014 Interessado: Casimiro Rodrigues Alves ME Endereço Atual: Q. 07, Lotes 1240 - 1250 - Setor Industrial Gama - Brasília/DF. Endereço Pleiteado: Conjunto G, Lotes 04 e 05 - SMA Gama/DF. Data da Constituição da Empresa: 03/11/1989 Natureza do Projeto: Expansão Área Indicada: 780m² A edificar: 420m² Empregos existentes: 06 A gerar: 05 Totais: 11 Investimento: R\$ 456.574,40 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e demais artigos do ramo, concerto e reparação de peças elétricas automotivas.

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 33.528/2012, que dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI e CONSIDERANDO a Portaria nº 53 de 29 de abril de 2016, que criou o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação da SEDEST-MIDH,

CONSIDERANDO a necessidade integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho da SEDEST-MIDH,

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo: 0431.000745/2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEDESTMIDH para 2016-2019.

§ 1º O inteiro teor do PDTI da SEDESTMIDH 2016-2019 está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.sedestmidh.df.gov.br/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOE VALLE

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM/DF

Aos três dias do mês de junho de 2016, no Auditório do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), localizado na Estação de Metrô 102 Sul, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para debater e deliberar sobre o que segue: leitura e aprovação da ata da 54ª Reunião Ordinária, informes, plano de ação CDM e Comissões, representação do CDM no Comitê de Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, composição do CDM e frequência das Conselheiras. Estiveram presentes as Conselheiras Ana Paula Benete Cruzé, Laerzi Inês de Souza Chaul, Samara Regina da Silva Nunes, Sandra Helena Tomé, Beatriz Helena M. Gregory, Cinthya Barroso, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Sônia Pereira dos Reis Silva, Ana Liési Thurler e Wilma dos Reis Rodrigues, além de Elisângela Mundim Karlinski, Secretária Executiva e Taline Braz de Queiroz, assessora do CDM/DF. Também participou, na condição de convidada, a Senhora Luciana Camila dos S. Brandão, representando a Associação de Doulas do DF. Justificaram ausência as Conselheiras Carla Simone da Silva Borges, Ieda Viana do Vale da Costa, Maria José Correia Barreto, Maria Nazaré Pereira, Jaqueline Viana de Mesquita e Geralda Lopes de Resende. A Presidenta Wilma abriu a reunião dando boas vindas às participantes, registrando a presença da Conselheira Beatriz Gregory, que é suplente da União Brasileira de Mulheres e da Conselheira Cinthya Barroso, suplente da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social. Iniciando o debate da pauta, conforme previsto na convocatória, e considerando que as Conselheiras receberam a ata da reunião anterior com antecedência, por e-mail, e que não houve nenhuma solicitação de alteração, foi solicitada a dispensa da leitura e a aprovação da mesma, por aclamação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Conselheiras que estiveram presentes à 54ª Reunião assinaram a ata. Na sequência, foram socializados alguns informes. O primeiro deles foi sobre a participação do CDM no Grupo de Trabalho sobre Femicídio. Wilma relatou as últimas discussões do GT e falou da proposta de realização de Seminário sobre o tema, a ser realizado no dia 28 de junho, na Universidade de Brasília, abordando o histórico de construção da Lei 13.104/2015, sua aplicabilidade e desafios futuros. O segundo informe foi sobre o agendamento de reunião com a Secretária de Segurança Pública, senhora Márcia de Alencar, para o dia oito de junho, às onze horas. Wilma informou às presentes sobre a pauta a ser tratada na reunião, sugerida pela Presidência do CDM, e convidou as presentes a participarem. Ficou acordado que as Conselheiras Wilma, Samara e Sandra estariam presentes. A Conselheira Laerzi ficou de confirmar posteriormente. A Conselheira Maria Auxiliadora solicitou a palavra para informar sobre evento que ocorrerá na FIOCRUZ, no dia 15 de junho, em relação à violência contra pessoas idosas. Solicitou ao CDM que divulgue a atividade e participe da mesma. Na sequência, Wilma retomou a palavra para fazer um breve relato de reunião realizada no dia 17 de maio, com a Secretária Adjunta da SAMIDH, Dra. Vera Lúcia. A Conselheira Samara também solicitou a palavra para relatar que famílias em situação de rua, com crianças e mulheres grávidas, se encontram nas proximidades da Rodoviária do Plano Piloto, em condições precárias. A Conselheira Cinthya sugeriu que fosse acionada uma equipe de abordagem da Subsecretaria de Assistência, com a finalidade de verificar as necessidades das mesmas. O último informe foi sobre a indicação das novas representantes da Casa Civil no Conselho. Wilma informou às presentes que o CDM recebeu o memorando nº 32/2016, da Casa Civil, datado de 02 de maio de 2016, pelo qual a Sra. Jaqueline Viana de Mesquita é indicada como Conselheira titular e a Sra. Laudeci Vieira dos Santos, como suplente do órgão no CDM/DF. Ocorre que, ao receber a indicação da Casa Civil, o Conselho tomou conhecimento de que a Sra. Jaqueline já não integrava o quadro de servidores do Órgão, tendo sido nomeada Assessora Especial, da Assessoria de Mobilização da Coordenação de Acompanhamento Institucional, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial do DF do dia 29 de abril, Edição Extra, Página 24. Wilma ressaltou que, em conformidade com o Regimento Interno do CDM/DF, aprovado pelo Decreto nº 33.136/2011, especificamente com o §1º, do Art. 4º, Seção I, CAPÍTULO II, Seção I, que nomeia os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que terão representação no Conselho, a Governadoria não tem assento nesse Colegiado. Destacou ainda que, pelo Decreto nº 36.236/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Governadoria e a Casa Civil são órgãos independentes. Diante da questão colocada, solicitou às presentes que o assunto fosse debatido e deliberado na reunião. Sugestão acatada, foram ouvidas as presentes e, havendo consenso entre todas, encaminhou-se que o Conselho deveria oficialar a Casa Civil para solicitar a indicação de outra representante, uma vez que a indicada não reúne os requisitos estabelecidos pelo Regimento. Solicitou-se que fosse registrado em ata que não há nenhuma objeção em relação à indicação da suplente. O próximo item da pauta seria o Plano de Ação do Conselho, mas houve solicitação para inversão, com a finalidade de aguardar a chegada da documentação necessária ao debate. Inversão concedida, a Presidenta Wilma informou sobre a recomposição do Comitê de Articulação e Monitoramento do I PDPM, cujas reuniões estavam suspensas desde 2014, com a finalidade de elaborar relatório de execução do Plano, que teve sua vigência expirada em 2015. A proposta apresentada pela Subsecretaria de Políticas para as Mulheres foi de que o Comitê tenha duas reuniões de trabalho, nos dias 14 e 28 de junho, para elaborar o referido relatório. Wilma destacou que as representantes do CDM no Comitê, quando de sua criação, eram as Con-